



EDIÇÃO ESPECIAL
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 28 de dezembro de 2021 * nº ESPECIAL * Pág. 001/010

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.932, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEMOB NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.103, de 18 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 137547/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB de 31/12/2020, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL –SEMOB
EM 31/12/2020..... R\$ 40.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de dezembro de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
02000	GABINETE DO PREFEITO			
02202	02202-SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA - SEMOB			
28.846.7001.377086	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SEMOB	33.90.93	0.2.63	40.000,00
			SUBTOTAL	40.000,00
TOTAL GERAL				40.000,00
*NATUREZA DESPESA				
33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
**FONTE RECURSO				
1630/0.263-Recurso Vinculados ao Trânsito				

PORTARIA Nº 3062

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ÁKISA KYVIA DE MEDEIROS PINHEIRO FERNANDES, inscrição nº 4220031192, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3063


Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, EDVALDO JUVENAL PORTELA DE ARAÚJO, inscrição nº 4220000872, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3064


Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, WALLACE COSTA CAVALCANTI, inscrição nº 4220028546, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3065

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LARYSSA MAYSA GALVÃO DE ALBUQUERQUE, inscrição nº 4220008636, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3066


Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, WELYNGTON PAGEU DOS SANTOS, inscrição nº 4220052209, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3067

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, VITÓRIA HELENA GONÇALVES DE LIMA, inscrição nº 4220025091, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Márcio Diego F. Tavares**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Margareth de Fátima Formiga M. Diniz**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**
Secretaria da Finanças: **Bruno Sítio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Felipe Matos Leitão**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
Controlad. Geral do Município: **Eudes Moaci Toscano Júnior**
Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da C. Sobrinho**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G.**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. do Trabalho, Produção e Renda: **Vaulene de Lima Rodrigues**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivoneite Porfirio Martins**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida Carvalho Júnior**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Suprint. de Mobilidade Urbana: **George Ventura Moraes**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

SEMANÁRIO
OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA N° 3068

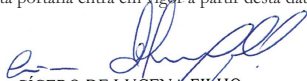
Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n° Edital n° 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, ISMAEL HONORIO FERREIRA DE SOUZA, inscrição n° 4220035297, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3069

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n° Edital n° 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, DANYELLA FERREIRA MACIEL COSTA, inscrição n° 4220041741, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3070


Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n° Edital n° 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, JOSAFÁ DE LIMA PEREIRA, inscrição n° 4220009043, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3071


Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n° Edital n° 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, KELLYANE SAMELLA BEZERRA PESSOA, inscrição n° 4220034612, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3072

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n° Edital n° 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, EMANUEL ALMEIDA DOS SANTOS, inscrição n° 4220050217, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3073

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n° Edital n° 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, ANA MARCELA BEZERRA SOARES, inscrição n° 4220007173, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3074


Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n° Edital n° 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, DÊNISON LISBOA DE SOUSA, inscrição n° 4230035235, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3075

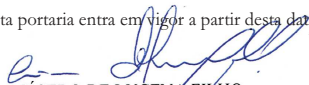
Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n° Edital n° 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, FELIPE MARQUES FERREIRA DA COSTA, inscrição n° 4230025687, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3076


Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n° Edital n° 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, PAMALLA RAFAELLY BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrição n° 4230023245, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3077

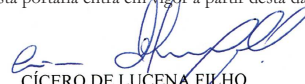
Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n° Edital n° 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, inscrição n° 4230002107, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3078

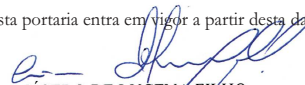
Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n° Edital n° 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, JOANA MARESSA PAIVA FELIPE, inscrição n° 4240016472, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3079


Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n° Edital n° 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, SIMONE TAINÁ ALVES CANUTO DA ROCHA, inscrição n° 4240028857, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3080


Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n° Edital n° 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, KLAVERLANE FERRAZ DA SILVA, inscrição n° 4240007066, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3081


Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n° Edital n° 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, MARYANE BRITO DE VASCONCELOS, inscrição n° 4240006038, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3082


Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n° Edital n° 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, PATRICIA DE CARVALHO SILVA MARTINS, inscrição n° 4240006577, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3083

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n° Edital n° 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, NEYDE JUSSARA GOMES ABDALA RODRIGUES, inscrição n° 4240009982, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

SMS

**CONVÊNIO GS/SMS N° 03/2018
DOCUMENTO DESCRITIVO 2021-2023**

DOCUMENTO DESCRITIVO N° 02- BIÊNIO 2021-2023 E TERMO ADITIVO REFERENTE A
INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

DOCUMENTO DESCRITIVO N°02 BIÊNIO 2021-2023 E TERMO ADITIVO N° 05 ao CONVÊNIO GS/SMS N° 03/2018 assinado em 19 de janeiro de 2018 entre o município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde com a Fundação Napoleão Laureano, para substituir, na sua totalidade, o Documento Descritivo, ANEXO I do Convênio em vigência, em atendimento a Portaria n° 1.399 de 17 de dezembro de 2019 que redefine critérios e parâmetros referenciais para estabelecimentos de saúde na Alta Complexidade em Oncologia, no âmbito do SUS e fazer as adequações técnicas operacionais na programação-físico-financeira e nos seus indicadores de Avaliação decorrentes de estudos da Comissão de Controle e Avaliação/Diretoria de Regulação e, aditar recursos financeiros ao Convênio n° 03/GS/SMS/2018 para atualização e inclusão de procedimentos **TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT), QUIMIOTERAPIAS DE LEUCEMIA LINFÓIDE/LINFoblástica AGUDA e LINFOMA LINFoblástico** (conforme Portaria GM/MS n° 159, de 19 de janeiro de 2018, que altera atributos e inclui procedimentos de quimioterapia da Leucemia Linfóide/Linfoblástica Aguda e do Linfoma Linfoblástico na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS) e **QUIMIOTERAPIAS EM MIELOMA MÚLTIPLO** (conforme Portaria GM/GM N° 3.728, de 22 de dezembro de 2020), e transferir recursos programados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC.

1 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**1.1 CONVENIENTE**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, representado pelo Prefeito, o Senhor **CÍCERO LUCENA FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 142.488.324-53, portador da Cédula de Identidade n°. 344.713 SSP/PB, residente e domiciliado em Cabedelo – PB, Av.

Oceano Indico, 908 , bloco A ap. 201, Intermars, Cabedelo/PB, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-JP)**, entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.754/0001-45, situada na Av. Júlia Freire S/N, no bairro da Torre, João Pessoa/PB, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora, **MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ**, brasileira, casada, portador da carteira de identidade nº 394.612-SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob nº 323.157.164-20, residente e domiciliado na Av. Mar Cáspio, 109, Intermars, Cabedelo/PB, doravante designada simplesmente por **CONVENIENTE**.

1.2 CONVENIADO

A **FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Senhor MARCELO PINHEIRO DE LUCENA FILHO**, contador, portador do RG nº. 2.524.214/SSP PB e inscrito no CPF/MF sob o nº. 041.782.924-80, juntamente com o **HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO/** integrante do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, doravante denominados **CONVENIADO** resolvem, de comum acordo firmar o presente DOCUMENTO DESCRITIVO E TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO GS/SMS Nº 03/2018, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar recursos financeiros ao Convênio nº 03/GS/SMS/2018 para atualização do **Documento Descritivo** e inclusão de procedimentos **TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT), QUIMIOTERAPIAS DA LEUCEMIA LINFÓIDE/LINFoblástica AGUDA E DO LINFOMA LINFoblástico** (conforme Portaria GM/MS nº 159, de 19 de janeiro de 2018) e **QUIMIOTERAPIAS EM MIELOMA MÚLTIPLO** (conforme a Portaria GM/MS Nº 3.728, de 22 de dezembro de 2020), e transferir recursos programados Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO, TRANSFERÊNCIA E REMANEJAMENTO DE RECURSOS/PROCEDIMENTOS

• **PORTARIA GM/MS Nº 3.728, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

Inclui procedimentos, altera atributos de procedimentos e inclui compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 44, de 25 de setembro de 2020, que torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o **bortezomibe** para o tratamento de pacientes adultos com mieloma múltiplo previamente tratados, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde e de acordo com a assistência oncológica no SUS;

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 45, de 25 de setembro de 2020, que torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do SUS, o **bortezomibe** para o tratamento de pacientes adultos com mieloma múltiplo, não previamente tratados, ineligíveis ao transplante autólogo de células-tronco hematopoiéticas, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde e de acordo com a assistência oncológica no SUS;

Foram incluídos no Grupo 03 – Procedimentos Clínicos – Subgrupo 04 – Tratamento em Oncologia, em decorrência da aprovação das Diretrizes Diagnóstico e Tratamento – MIELOMA MÚLTIPLO, dois (02) procedimentos que oneram o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde, da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

• **PORTARIA GM/MS Nº 159, DE 19 DE JANEIRO DE 2018**

Altera atributos e inclui procedimentos de Quimioterapia da Leucemia Linfóide/Linfoblástica Aguda e do Linfoma Linfoblástico na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

Art. 3º Ficam incluídos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS os procedimentos a seguir especificados:

- 03.04.06.023-2 - Quimioterapia de leucemia linfóide/linfoblástica aguda e de linfoma linfoblástico - 1ª linha - Fases terapêuticas iniciais.
- 03.04.06.024-0 - Quimioterapia de leucemia linfóide/linfoblástica aguda e de linfoma linfoblástico - 1ª linha - Fase de manutenção.
- 03.04.07.006-8 - Quimioterapia de leucemia linfóide/linfoblástica aguda e de linfoma linfoblástico na infância e adolescência. - 1ª linha - Fases terapêuticas iniciais
- 03.04.07.007-6 - Quimioterapia de leucemia linfóide/linfoblástica aguda e de linfoma linfoblástico na infância e adolescência. - 1ª linha - Fase de manutenção

• **RECURSOS TRANSFERIDOS DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC PARA O TETO FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E RECURSOS MAC ALTA COMPLEXIDADE**

Os procedimentos de que trata o "caput" do art. 4º, § 1º serão financiados por meio do **Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC por um período de 06 (seis) meses, para a formação de série histórica** necessária à sua incorporação ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Quadro 1. Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade – FAEC incluídos.

PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	MENSAL		ANUAL	
		QTD	VALOR (R\$)	QTD	VALOR (R\$)
0304030252 – QUIMIOTERAPIA DE MIELOMA MÚLTIPLO – 1ª LINHA	R\$5.224,65	20	104.493,00	240	1.253.916,00
0304030260 – QUIMIOTERAPIA DE MIELOMA MÚLTIPLO – 2ª LINHA	R\$5.224,65	10	52.246,50	120	626.958,00
Total		30	156.739,50	360	1.880.874,00

Parcela Mensal: R\$156.739,50 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Quadro 2. Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade – MAC incluídos.

PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	MENSAL		ANUAL	
		QTD	VALOR (R\$)	QTD	VALOR (R\$)
0304060232 - QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOIDE /LINFoblástica AGUDA E DE LINFOMA LINFoblástico - 1ª LINHA - FASES TERAPÊUTICAS INICIAIS	11.644,00	2	23.288,00	24	279.456,00
0304060240 - QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOIDE /LINFoblástica AGUDA E DE LINFOMA LINFoblástico - 1ª LINHA - FASE DE MANUTENÇÃO.	431,20	1	R\$431,20	12	5.174,40
0304070068 - QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOIDE /LINFoblástica AGUDA E DE LINFOMA LINFoblástico NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 1ª LINHA - FASES TERAPÊUTICAS INICIAIS	8.689,65	8	69.517,20	96	834.206,40
0304070076 - QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOIDE /LINFoblástica AGUDA E DE LINFOMA LINFoblástico NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 1ª LINHA - FASE DE MANUTENÇÃO	302,07	6	1.812,42	72	21.749,04
TOTAL		17	R\$ 95.048,82	204	R\$ 1.140.585,84

Parcela Mensal: R\$ R\$95.048,82 (noventa e cinco mil e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Quadro 3. Procedimentos Ambulatoriais de Diagnóstico por Tomografia - Alta Complexidade – MAC.

PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	MENSAL		ANUAL	
		QTD	VALOR (R\$)	QTD	VALOR
TOMOGRAFIA PET- CT	2.107,22	43	90.610,46	516	1.087.325,52
Total		43	90.610,46	516	1.087.325,52

Parcela Mensal: R\$ 90.610,46 (noventa mil e seiscentos e dez reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUADRO GERAL DOS RECURSOS FINANCEIROS

Quadro 4. Programação Orçamentária

PROGRAMAÇÃO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
PRÉ-FIXADO		
Média Complexidade Ambulatorial – SIA	281.264,64	3.375.176,04
Média Complexidade Hospitalar – AIH	131.271,21	1.575.254,52
SUBTOTAL	412.535,85	4.950.430,56
INCENTIVOS		
Incentivo/ (Portarias) Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos- (IAC)	157.010,23	1.884.122,76
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS	14.063,57	R\$168.762,84
SUBTOTAL	171.073,80	2.052.885,60
COMPLEMENTAÇÃO		
Complementação de anesthesiologia em cirurgias oncológicas	25.500,00	306.000,00
Complementação de contraste em procedimentos ambulatoriais (tomografia)	19.500,00	234.000,00
SUBTOTAL	45.000,00	540.000,00
PÓS-FIXADO		
Alta complexidade Ambulatorial – MAC	2.265.328,73	27.183.944,80
Alta complexidade Ambulatorial – FAEC	156.739,50	1.880.874,00
Alta complexidade Hospitalar – MAC	1.215.184,34	14.582.212,08
Hospitalar – FAEC	629,30	7.551,60
SUBTOTAL	3.637.881,87	43.654.583,50
TOTAL GERAL	4.266.491,52	51.197.898,60

Com a inclusão de procedimentos e adequação de outros, considerando a sua produção e série histórica dos últimos cinco anos, o valor do Convênio (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar com financiamento MAC e FAEC), será no valor mensal de **R\$ 4.266.491,52 (quatro milhões e duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO GS/SMS Nº 03/2018. E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2021.

Margareth de Fátima F. Melo Diniz
Margareth de Fátima F. Melo Diniz
Secretária Municipal de Saúde
CONVENENTE

Marcelo Pinheiro de Lucena Filho
Marcelo Pinheiro de Lucena Filho
CNPJ 09.112.236/0001-94
Diretor Presidente
CONVENIADO

TESTEMUNHAS:

- 1) _____ CPF Nº _____
2) _____ CPF Nº _____

Luana Vilante de Melo Beltrão
Fiscal do Convênio
Mat. 67.765-6

SEDES



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

RESOLUÇÃO Nº 32, de 16 de dezembro de 2021

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DA COMISSÃO PARA REVISITAR/CONTEXTUALIZAR O PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO TRABALHADOR ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA; PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, BEM COMO PARA IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PLANOS MUNICIPAIS: PRIMEIRA INFÂNCIA E CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, conforme registrado na 489ª ata da 36ª Reunião Extraordinária de 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a estrutura da Comissão para revisar e contextualizar o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente do Município de João Pessoa; Plano Municipal de Enfrentamento ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, bem como para implantação e monitoramento dos planos municipais: Primeira Infância e Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º- A comissão será composta pelas seguintes Órgãos:

- 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- 2 (dois) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-JP;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente Conselho Tutelar de João Pessoa/PB;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente Mata Paraibana;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente na Paraíba – FEPETI/PB;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seccional da Paraíba;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Rede Margaridas Pró-Crianças e Adolescentes – REMAR;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Rede de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual – REDEXI;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano – SEDURB;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente do Serviço Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente do Programa de Abordagem de Rua a Crianças e Adolescentes – RUARTE;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Paraíba;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Universidade Federal da Paraíba.

Art. 3º – Esta Resolução retroage seus efeitos a 16 de dezembro de 2021.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2021.

Maria Senharinha Soares Ramalho
Maria Senharinha Soares Ramalho
Vice-coordenadora - CMDCA-JP

Resolução nº 33, de 23 de dezembro de 2021

DISPÕE ACERCA DA INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL CMDCA-JP/FMDCA 001/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB (CMDCA-JP), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na 490ª ata da 37ª Reunião Extraordinária de 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. A comissão de elaboração do Edital CMDCA-JP/FMDCA 001/2021 será composta pelos seguintes membros:

- MICHELLE MADRUGA MARQUES MORAES REIS, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de João Pessoa no CMDCA-JP - Membro Titular;
- PENHA D'ARC DE FREITAS BARROS, representante da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de João Pessoa no CMDCA-JP – Membro Titular;
- SILVIO ROMERO MACEDO DE BRITTO, representante da Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política no CMDCA-JP - Membro Titular;
- ANA VALÉRIA PEREIRA VIEIRA, representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania no CMDCA-JP– Gestora do Fundo;

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 23 de dezembro de 2021.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2021.

Maria Senharinha Soares Ramalho
Maria Senharinha Soares Ramalho
Vice-coordenadora - CMDCA-JP

FUNJOPE



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC
COMISSÃO DELIBERATIVA-CD

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO / ENTIDADES CULTURAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÕES DAS ENTIDADES CULTURAIS COM SEDE E FORO EM JOÃO PESSOA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / COMISSÃO DELIBERATIVA.

A FUNJOPE – Fundação Cultural de João Pessoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº4.469/01-Art.8º- II- a. que regulamenta a Lei Municipal nº9.560/01, RESOLVE, tornar público o presente EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES CULTURAIS E DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA, para cumprir o mandato bienal compreendido entre, Janeiro de 2022 a janeiro de 2024.

A referida assembleia tem como finalidade, REALIZAR o cadastro de entidades de natureza cultural com sede e foro em João Pessoa e eleger, 05 membros da Comissão Deliberativa-CD e seus respectivos suplentes para compor a Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura - FMC, nos termos e condições expressas a seguir:

1. A Assembleia de que trata o presente Edital, realizar-se-á no dia 17 de janeiro (segunda-feira) de 2022, a partir das 10:00 horas, no Auditório da FUNJOPE – FUNDAÇÃO Cultural de João Pessoa, situada à Praça Ce. Antônio Pessoa, 09, Tambiá, nesta capital.
2. Poderão participar da Assembleia representantes de Entidades de Natureza Cultural conforme definidas na Lei 9.560/01 e no Decreto 4.469/01;
3. Terão direito a voto, bem como a apresentar candidato a membro da Comissão Deliberativa apenas os representantes legais de Entidades portadoras do Formulário de Cadastro aprovado no CEC (Cadastro de Entidades de Natureza Cultural), com documentação atualizada em anexo, emitidos até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Assembleia, impreterivelmente, junto a Secretaria do FMC na sede da FUNJOPE.
4. O candidato deverá comprovar sua atuação no movimento cultural de João Pessoa, anexando currículo, no mínimo nos cinco últimos anos. Havendo dúvidas por parte da Assembleia o candidato poderá fazer a sua defesa oral, antes de instalado o processo eleitoral. Se eleito, deverá apresentar comprovação das informações constantes no currículo;
5. Não poderão candidatar-se proponentes de projetos culturais contemplados com incentivos do FMC, com qualquer tipo de pendência junto à Comissão Deliberativa ou à Prefeitura Municipal de João Pessoa relativa à sua prestação de contas;
6. Cada Entidade poderá apresentar apenas 01 (um) candidato e votar num candidato. O dirigente legal da entidade pode ser o candidato a concorrer.
7. A votação será escrita e a cédula deverá conter o nome legível da Entidade, do votante e sua assinatura;
8. Serão considerados eleitos como Membros Titulares da Comissão Deliberativa do FMC, os dois (05) cinco mais votados, ficando o sexto lugar e subsequente na condição de suplentes;
9. A identidade dos eleitos será imediatamente encaminhada ao Gabinete do Prefeito Municipal para a designação por meio de ato competente (portaria);
10. Será lavrada ata registrando o resultado das eleições que será assinada pelas entidades concorrentes e presentes;
11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de acordo com a Lei nº9.560/01, Decreto nº4.469/01 pela Assembleia, observados os documentos legais já citados.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2021

Antônio Marcus Alves de Souza
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

EXTRATO

EXTRATO Nº. 513/2021 DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº. 10.851/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10.010/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E JURANIR SIQUEIRA DE OLIVEIRA.

Proc. Administrativo nº. 17.467/2021

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:
-13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- Fonte de Recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS

-Elemento Despesa: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de Dezembro de 2021, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): JURANIR SIQUEIRA DE OLIVEIRA
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.

FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 011 /2021

PROCESSOS nº 202115816 e 202115859/EMLUR
Dispensa de Licitação nº 007.2021

Objeto:

1.1 Constitui objeto deste termo o reconhecimento de dívida pela EMLUR, na forma preconizada no art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços após o término da vigência do Contrato nº 004/2021, no período de 20/10/2021 a 27/10/2021 e 28/10/2021 a 22/11/2021.

Partes:

2.1 EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e LIMPPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 09.077.888/0001-35.

Valor: R\$ 2.244.611,68 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2021.

Ricardo José Veloso
Superintendente

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 012 /2021

PROCESSO nº202115811/EMLUR Dispensa de Licitação nº 007.2021

Objeto:

1.1 Constitui objeto deste termo o reconhecimento de dívida pela EMLUR, na forma preconizada no art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços após o término da vigência do Contrato nº 003/2021, no período de 20/10/2021 a 27/10/2021 e 28/10/2021 a 22/11/2021.

Partes:

2.1 EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A(CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº12.351.650/0001-60.

Valor: R\$ 1.997.088,29 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2021.

Ricardo José Veloso
Superintendente

TERMO DE RETIFICAÇÃO**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 04-512/2021****PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-020/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04-082/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/016184**

Para fins retificar o preâmbulo alterando o CNPJ do CONTRATO N.º 04-512/2021 - no contratante, PARA AQUISICAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDEC, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI , realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:


ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, N° 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, N° 1.777, Água Fria, inscrita no CNPJ sob n.º 08.778.326/0001-56

João Pessoa-PB, 28 de Dezembro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05-001/2021****PROCESSO N° 2021/119527****Objeto: Aquisição de pneus, com montagem e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.**

Com base nas informações constantes do Processo n°. 2021/119527, referente à Dispensa de Licitação n°. 05-001/2021, bem como no Parecer emitido pela douda Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa, em cumprimento aos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a Dispensa n°. 05-001/2021, com fulcro no art. 24, II, da Lei de Licitações, referente à aquisição de pneus, com montagem e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, em favor da empresa PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 35.500.289/0001-92 com o valor global de **RS 4.256,00**.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2021.


Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega
Procurador-Geral do Município de João Pessoa



**SE SAIR, USE
MÁSCARA**

O CUIDADO É PESSOAL, MAS OS
BENEFÍCIOS SÃO COLETIVOS.



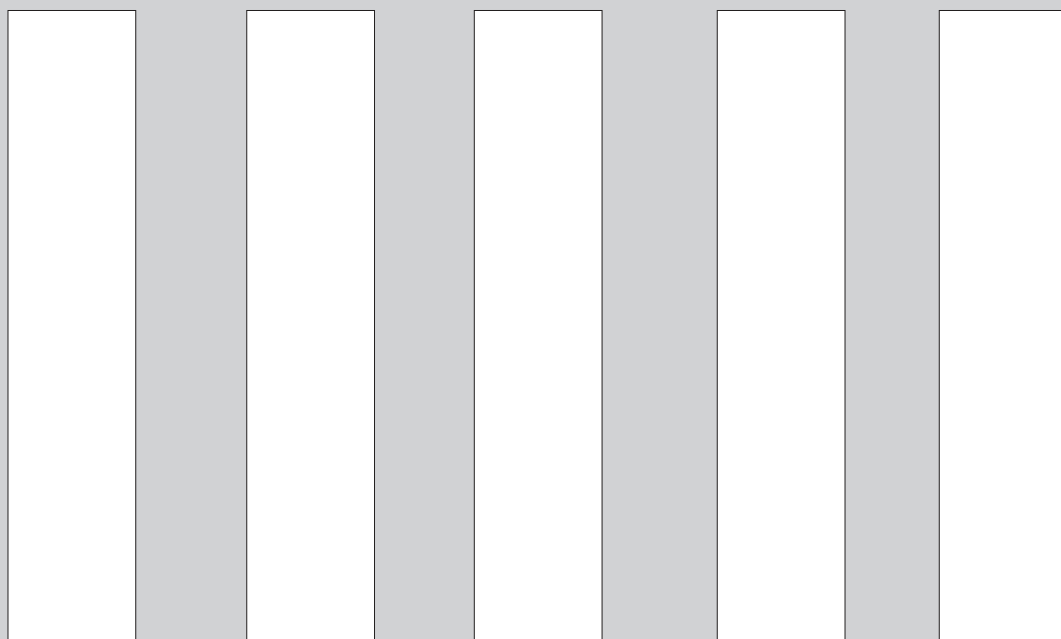
**JOÃO
PESSOA**
PREFEITURA

cidade que cuida



**JOÃO PESSOA
CONTRA O
CORONAVÍRUS**

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**